

DECRETO Nº 5576/86
de 05 de junho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cz\$ 111.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Comple
mentar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

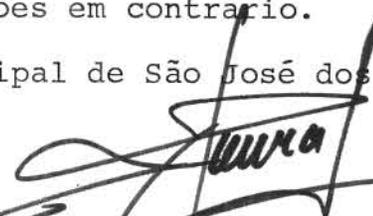
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 111.000,00 (cento e onze mil
cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigen
te:

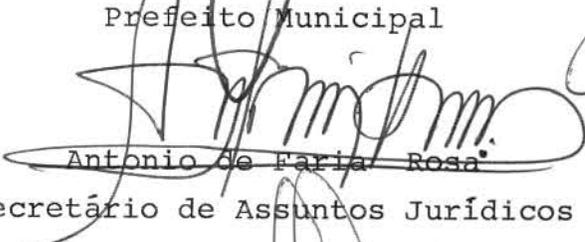
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 06301771.60	Equipamentos para Polícia Militar do Estado de São Paulo	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	111.000,00

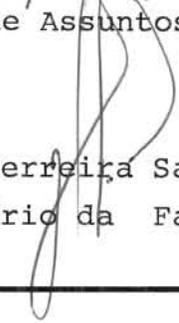
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas pa
ra o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 05 de junho de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

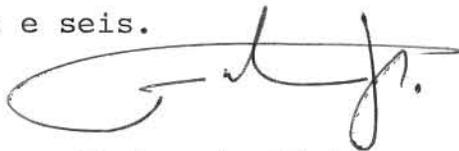

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 5576/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 05 de junho de 1986.

Registrado e publicado no Setor de Formalização
de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao cinco dias do mês de junh
o do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos